



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4590/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por anulação parcial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 4.520, de 23 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 340.101,23, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por anulação parcial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 4.520, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 340.101,23 (trezentos e quarenta mil, cento e um reais e vinte e três centavos), junto ao Órgão 06.02 – Secretaria Municipal de Obras – Aplicação de Recursos, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06.02 – Secretaria Municipal de Obras – Aplicação de Recursos

Função/Subfunção: 15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana

Programa: 0112 – Programas do Governo Federal

Ação: 15.451.0112.1.XXX – Drenagem da Rua Riachuelo

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Desdobramento: 00711 – Ministério das Cidades – Plano de Ação nº 09032026-092344/2026

Acompanhamento: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União

Código da Emenda: 1110 – Identificação das Emendas Individuais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 340.101,23

Total do Crédito Especial: R\$ 340.101,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei a anulação parcial, no valor de R\$ 340.101,23, da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 06.02 – Secretaria Municipal de Obras – Aplicação de Recursos

Função/Subfunção: 15.451 – Urbanismo / Infraestrutura Urbana

Programa: 0112 – Programas do Governo Federal

Ação: Pavimentação Asfáltica da Rua das Flores, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Júlio de Castilhos

Fonte de Recurso: 1706 – Transferência Especial da União

Desdobramento: 00711 – Ministério das Cidades – Plano de Ação nº 09032026-092344/2026

Acompanhamento: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União

Código da Emenda: 1110 – Identificação das Emendas Individuais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Dotação 63731

Valor da redução: R\$ 340.101,23

Total da Anulação: R\$ 340.101,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Art. 3º Os recursos decorrentes da abertura do crédito especial serão destinados à execução da obra de drenagem da Rua Riachuelo, prevista no Plano de Ação nº 09032026-092344/2026, observadas as condições e finalidades estabelecidas para a transferência especial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários nos anexos da Lei Municipal nº 4.520, de 23 de dezembro de 2025, bem como, no que couber, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização com o crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da legislação orçamentária aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 28 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos